

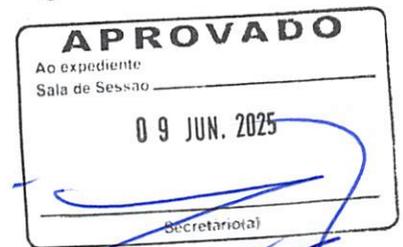


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 149/2025



JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração, **requerendo informações acerca da contratação de empresas terceirizadas pelo município de Sorriso, quais sejam: a) quantas são as empresas terceirizadas contratadas pelo município de Sorriso nos últimos 12 meses? b) qual valor repassado a cada uma no mesmo período? c) existem aditivos contratuais com essas empresas? d) qual a natureza do serviço prestado por cada uma dessas empresas? e) qual o número de funcionários de cada empresa terceirizada?**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca das contratações de empresas terceirizadas pelo município de Sorriso nos últimos 12 meses. Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal) — é essencial que haja plena transparência na contratação de serviços por meio de terceiros, especialmente quando envolvem vultosos recursos públicos;

Considerando que a terceirização de serviços públicos é uma prática comum na gestão administrativa, especialmente nas áreas de limpeza, segurança, transporte, manutenção e apoio administrativo. No entanto, para que essa prática se mantenha em conformidade com os princípios da boa governança, é necessário garantir a fiscalização rigorosa dos contratos, tanto quanto ao valor investido, quanto à natureza e qualidade do serviço prestado, bem como à regularidade dos vínculos trabalhistas dos colaboradores envolvidos;

Considerando que o requerimento busca esclarecer: quantas empresas foram contratadas por meio de terceirização pelo município de Sorriso no período de 12 meses; os valores repassados a cada uma delas; se houve aditivos contratuais e, em caso positivo, quais suas justificativas; a natureza dos serviços prestados; e o número de funcionários alocados por cada empresa. Tais informações são fundamentais para uma análise aprofundada da efetividade, economicidade e legalidade das contratações realizadas;

Considerando que é importante destacar que o controle externo e o acompanhamento das despesas públicas são prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, sendo esta uma das funções precípua dos Vereadores em sua atuação parlamentar;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) estabelece que a administração pública deve garantir a transparência ativa e passiva de seus atos, permitindo que qualquer cidadão, e especialmente o Poder Legislativo, possa solicitar e obter dados públicos de forma clara e acessível. A obtenção dessas informações também visa atender ao interesse coletivo, permitindo o acompanhamento social sobre o uso dos recursos do erário;

Considerando que a apresentação deste requerimento visa assegurar a transparência e o zelo com o dinheiro público, promovendo a fiscalização das ações do Poder Executivo e permitindo que eventuais dúvidas ou irregularidades sejam analisadas de maneira técnica e responsável. Com base nas respostas fornecidas, será possível avaliar a legalidade e a eficiência das contratações, promovendo assim uma gestão mais ética, transparente e comprometida com os interesses da população de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL